

**DECISÃO COREN-AP Nº 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Clinicas Integradas Secco e Jung.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 564/2017, que trata do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 509/2016, que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica onde existe serviço de enfermagem e Art. 10º que dispõe sobre as atribuições do enfermeiro RT;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em sua 561ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024.

**DECIDE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Clinicas Integradas Secco e Jung;

**Art. 2º** A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2024.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**COREN-AP Nº 132.300-ENF.**  
**PRESIDENTE**

**R. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
**COREN-AP Nº 161.667-ENF.**  
**SECRETÁRIO**



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central  
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)